

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 SRP-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 SRP-FMS

O município de Oriximiná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1146/2021, de 01 de Julho de 2021, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, NA MODALIDADE **PREGÃO**, TIPO **REGISTRO DE PREÇOS**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.** Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA: 19/11/2021

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

OBSERVAÇÕES:

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PARA MELHOR FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CONSIDERANDO ENCARGOS E PRAZOS PARA ENTREGA VEJA A LOCALIZAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

LOCALIZAÇÃO

O município de Oriximiná pertence a mesorregião Baixo Amazonas e a microrregião Óbidos. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 01º 46" 00 "S e 55º 51" 30" W.Gr.

LIMITES Ao Norte - Guiana Francesa e Suriname
A Leste - Município de Óbidos
Ao Sul - Municípios de Juruti e Terra Santa
A Oeste - Município de Faro e Estado de Roraima
Tendo em sua maioria seu acesso via fluvial.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, material de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios, uniformes, tecidos e aviamentos e cama, mesa e banho, com entrega parcelada, para atender a demanda do Hospital Maternidade São Domingos Sávio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA - deste Edital, prevalecerá o que está no Edital.

1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. **AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS AS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT.**

1.1.4. Os itens listados no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato.

1.1.5. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

2. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Na licitação para sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispor o § 2º do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema da Secretaria Municipal de Saúde, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

4.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

4.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e proposta.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A participação no pregão eletrônico dar – se – á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, sob pena de inabilitação.

6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

6.3 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

6.5 Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pela Pregoeira ou, de sua desconexão com a internet.

6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos.**

6.8 Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

6.9 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

e) **Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos.**

f) **Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE FONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.**

g) A Proposta deverá ser encaminhada, preferencialmente, em arquivo no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

h) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.10 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas

6.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.13 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA - deste Edital, prevalecerá o que está no Edital.

6.14 AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS AS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignados no registro de cada lance.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15.1 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

7.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.21 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.22 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.20 e 7.21 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

7.23 O disposto nos itens 7.20 e 7.21 do edital, somente se aplicará quando a melhor oferta (após fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.24.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26 TODOS OS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER CONECTADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO TOTAL DA LICITAÇÃO.

8 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3 Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

8.6 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.7 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.8 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.8.1 No país;

8.8.2 Por empresas brasileiras;

8.8.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.8.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.9 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro (24) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finda o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.7 Na situação prevista no subitem anterior, a Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

10.4.1 AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS AS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT. CASO CONTRÁRIO O PRAZO DE ESPERA NÃO FOR SANADAS SERÃO INABILITADAS.

10.5. Habilitação Jurídica:

10.5.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:

10.5.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

10.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.5.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

10.5.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br ;

10.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.

10.6.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br **(Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará)**; ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário **(Para Empresa com Domicílio em Outro Estado)**;

10.6.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

10.6.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.6.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.6.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

10.6.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.6.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7 Qualificação Econômico-Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

10.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.2.1 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; ISG = Índice de Solvência Geral, com valor igual ou superior a 1,00 e GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00, resultantes da aplicação das fórmulas:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Grau de endividamento – GE:** Representa garantia de credores, pois indica a segurança que eles podem ter de que seu capital não será afetado por possíveis prejuízos da empresa, já que estes são absolvidos primeiramente pelo capital dos proprietários.

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \leq 1,00$$

10.4.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.4.2.3 As respectivas demonstrações financeiras deverão estar acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício correspondente, devidamente registrado no órgão competente. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado das Demonstrações

Financeiras do último exercício social geradas a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

10.4.2.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial de Abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência do empreendimento;

10.4.2.5 **Certidão de Regularidade Profissional** do Contador que assinou o Balanço, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.402/2012;

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13

10.8. Qualificação Técnica

10.8.1 Dois Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

10.8.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

a) Não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

10.9. Outros Documentos de Habilitação

10.9.1 Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

10.9.2 Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos;

10.9.3 Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pelos órgãos Estaduais ou Municipais da Vigilância Sanitária da sede da empresa comprovando que a empresa atende às Boas Práticas de Produção da Prestação de Serviços na área de alimentos e/ ou Boas Práticas para obtenção de padrões de identidade e qualidade de produtos e serviços na área de alimentos com vistas à proteção da saúde da produção. (Portaria nº 1.428/MS de 26 de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15 de março de 2000);

10.9.4 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

10.9.5 ANEXO VI – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.9.6 ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

10.9.7 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

10.12. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.14. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.15. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

10.16. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

10.17. Quando solicitado pelo pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pela Pregoeira, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado a partir da convocação.

10.18. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10.19. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.20. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

10.21. Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

10.22. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

10.23. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

10.24. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06;

10.25. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h (duas horas), formulada em papel timbrado**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

- 11.2.1 Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);
- 11.2.2 Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);
- 11.2.3 Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);
- 11.2.4 Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 11.2.5 **Especificações detalhadas dos produtos ofertados (marca, quando for o caso), consoante exigências do edital; (Obs: As marcas dos produtos deverão ser as mesmas cadastradas na proposta inicial apresentada);**
- 11.2.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;
- 11.2.7 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.
- 11.3 Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

15

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.6 Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.
- 12.7 As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.
- 12.8 Interposto o recurso a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.
- 12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.10 A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.11 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.3 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Portal de Compras Públicas**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DA EXECUÇÃO

15.1. O objeto do edital deverá ser fornecido de acordo com a necessidade do Órgão requisitante, com a respectiva ordem de compra do item vencedor, onde o fornecimento do objeto deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo Órgão requisitante, o qual fará a verificação, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme Art. 57, caput, II da Lei 8.666/93.

17

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Não haverá reajuste de valores, cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano. A data considerada como inicial é a assinatura do Contrato.

17.2 Caso seja necessário prorrogar o contrato, poderá ocorrer reajustamento de todas as despesas com o fornecimento dos materiais, fretes e mão-de-obra necessária, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, conforme previsto em contrato.

17.3 A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida de acordo com a variação do índice indicado em contrato.

17.4 O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. CONTRATANTE observará as obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital, conforme as sanções administrativas art. 87 da Lei nº 8.666/93.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo e-mail pmolicitacaoecompras@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Oriximiná – PA, sito a Rua Barão do Rio Branco, 2336 – Centro, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

22.3 O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 A impugnação não possui efeito suspensivo.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6 As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

22.7 Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

22.8 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico pmolicitacaoecompras@gmail.com.

22.10 O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento dos pedidos.

22.10.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

22.11 Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

22.12 Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

22.13 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.oriximina.pa.gov.br mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III: Minuta do Contrato

Anexo IV: Modelo de Proposta de preços

Anexo V: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo VI: Modelo da Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VII: Modelo de Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88

Anexo VIII: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

23.13 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail pmolicitacaoecompras@gmail.com

23.14 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oriximiná/PA.

Oriximiná, 05 de novembro de 2021.

Keyla Soares Oliveira Lobato
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

2. Objeto

A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, material de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios, uniformes, tecidos e aviamentos e cama, mesa e banho, com entrega parcelada, para atender a demanda do Hospital Maternidade São Domingos Sávio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

3. Justificativas

O Sistema Único de Saúde visa proporcionar a atenção integral à saúde da população brasileira, levando em consideração as particularidades e especificidades dos usuários do SUS. Considerando que é dever do Estado garantir condições de saúde e o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação à saúde.

Considerando o decreto nº301/2021 de 08 de julho de 2021, que versa sobre a transição do Hospital Maternidade São Domingos Sávio da Universidade Federal Fluminense para a Prefeitura Municipal de Oriximiná, onde o município passa a assumir a responsabilidade de suprir com todas as necessidades para o pleno funcionamento dos serviços de ginecologia, pré-natal, neonatal, obstetrícia e pediátrico realizados nessa Unidade Pública de Saúde, sendo de fundamental importância a aquisição dos materiais de consumo presentes neste Projeto Básico uma vez que são usados diariamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

Deste modo, com a aquisição de Gêneros de Alimentação; Material Farmacológico; Material hospitalar Material Químico; Material de Expediente; Material de Processamento de Dados; Material de Cama, Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produção de Higienização e Uniformes, Tecidos e Aviamentos, busca-se assegurar a oferta contínua dos serviços relacionado a saúde, sem que haja danos ao paciente e administração pública.

21

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARREGADOR DE BATERIA P/ NOTEBOOK - Especificação: Tipo: Universal automático, tensão alimentação: 110, 200v, aplicação: notebook, tensão saída: 12,24vcd, conexão: doze tipos de conectores		2	UNIDADE		
2	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO - Especificação: Original		58	UNIDADE		
3	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLORIDO - Especificação: Original		58	UNIDADE		
4	HD EXTERNO - CAPACIDADE DE 1 TB USB 3.0 - Especificação: Cor: Preto - Comprimento do Cabo: 46cm (18 pol) - Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0)		2	UNIDADE		
5	MOUSE ÓPTICO-LED SCROLL AZUL, 3 BOTÕES: BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, CONEXÃO VIA USB - Especificação: Comprimento do cabo 1.5m+-5%, compatível com Windows 98/00/ME/NT/xparavista. (376880)		4	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

6	MOUSE PAD MATERIAL PVC - Especificação: Material: PVC, espessura: 2mm, acabamento superficial: pvc texturizado, características adicionais: base emborrachada, personalizado, aplicação: mouse ótico, cor preta, tipo: óptico, antiderrapante, diâmetro: 18cm		4	UNIDADE		
7	PEN DRIVE 32 GB - Especificação: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32GB, características adicionais: estilo canivete, modelo giratório, tipo: pen drive.		1	UNIDADE		
8	PEN DRIVE 16 GB - Especificação: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16GB, características Adicionais: estilo canivete, modelo giratório, tipo: pen drive.		2	UNIDADE		
9	PEN DRIVE DE 8GB - Especificação: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8GB, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive.		3	UNIDADE		
10	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN - Especificação: rendimento de aproximadamente 2.600 cópias. ORIGINAL		16	UNIDADE		
11	ADITIVO ALCALINO - Especificação: Clax Beta Conc. Descrição: produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada. Bombona com 50 litros		5	UNIDADE		
12	AGUA SANITARIA (1 LITRO) - Especificação: Água Sanitária à base de cloro. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso em geral. Frasco de 1litro. (310507)		100	FRASCO		
13	AGUA SANITARIA 5 LITROS - Especificação: à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a		52	GALÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.					
14	ALCOOL ETILICO A 96 ° GL-FRASCO DE 1 L - Especificação: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96° GL, FÓRMULA química: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA APRESENTAÇÃO: líquido 1 litro		200	FRASCO		
15	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - GEL, GALAO COM 5 LITROS		100	GALÃO		
16	ALVEJANTE CLAX HYPO 4AL1-BOMBONA DE 25L - Especificação: Alvejante desinfetante de uso geral, indicado para remoção e alvejamento de roupas de algodão, Bombona com 25 litros		12	GALÃO		
17	AMACIANTE DE ROUPAS-BOMBONA 25 LITROS - Especificação: CLAX DEOSOF.		12	UNIDADE		
18	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 15 L - Especificação: Balde, material: plástico resistente, tamanho: grande, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável na cor vermelha (216085)		5	UNIDADE		
19	BALDE PARA DESINFECÇÃO - 5L AMARELO - Especificação: Material de plástico resistente com alça galvanizada e capacidade para 5 litros, de cor amarela.		5	UNIDADE		
20	BALDE PLASTICO 20L - Especificação: material plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor: natural, características adicionais: pegador embutido		10	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

21	BOBINA PLASTICA PICOTADA - Especificação: 20X30 sacos de 1kg, rolo com 1000 unidades		5	BOBINA		
22	BOTA SEGURANÇA EM PVC Nº37 - Especificação: Cloreto de polivinila, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, tamanho: 37, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais		8	PAR		
23	BOTA SEGURANÇA EM PVC Nº42 - Especificação: Cloreto de polivinila, material sola: pvc - Cloreto de polivinila, cor: branca, tamanho: 42, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais		4	PAR		
24	CESTO DE LIXO 100L - Especificação: Em plástico, capacidade 100 litros, características adicionais: com tampa, reforçado e com pedal		12	UNIDADE		
25	CESTO PLASTICO RESISTENTE 60L - Especificação: Sem furos, com tampa, formato cilíndrico, capacidade 60 litros.		10	UNIDADE		
26	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP. 13L CX C/20UND - Especificação: Acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável.		30	CAIXA		
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE- CAP. 20L - CAIXA COM 20 UNIDADES - Especificação: Material: papelão, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. cx c/ 20 unidades. (363485)		10	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

28	CONJUNTO BALDE/ESPRESSADOR, 2 AGUAS E DIVISORIA P/ 18 E 12 LITROS, COM RODÍZIOS - Especificação: Conjunto balde com sistema de 2 águas e divisórias para 18 e 12 litros, espressor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento.		4	UNIDADE		
29	CONJUNTO ESCOVA - Especificação: Material cabo: arame, material crina: cavalo, componentes: 27 escovas de tamanhos variados, aplicação: limpeza de vidraria de laboratório.		4	UNIDADE		
30	CONJUNTO BALDE/ESPRESSADOR, C/ DOIS BALDES, CAP. 25L CADA, C/ CAVALETE E RODÍZIOS - Especificação: Conjunto com cavalete e espressor com pressão superior para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polipropileno injetado. 2 (dois) baldes com capacidade para 25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espressor com pressão superior. Clip de fixação para haste. Alça em aço tubular com pintura eletrostática, com cesta para transporte de acessórios de produtos químicos. Pode usar mop plano/vertical (opcional)		4	UNIDADE		
31	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO 5ª GERAÇÃO - 5 LITROS - Especificação: Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies. Galão com 5 litros		48	UNIDADE		
32	DESINFETANTE FRASCO COM 2000ML - Especificação: Aplicação: desinfetante e germicida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número		72	FRASCO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
33	DESODORIZADOR AMBIENTE - Especificação: Desodorizador aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. 400ml		20	UNIDADE		
34	DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO DN200 - Especificação: utilizado na limpeza de instrumentos cirúrgicos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, Bombona com 5 litros		20	UNIDADE		
35	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Especificação: Biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. frasco 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (449798)		250	FRASCO		
36	DETERGENTE VERO PLUS DE 5 LITROS - Especificação: detergente neutro de uso geral para lavagem de superfícies, galão com 5 litros		10	UNIDADE		
37	DISPENSER HIGIENIZADOR DE 800ML - Especificação: Material plástico abs, capacidade: 800ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. (404651)		20	UNIDADE		
38	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Especificação: Material plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 X 27 X 14cm (469569)		20	UNIDADE		
39	ESCOVA DE CHAO COM CABO 1,20M		4	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

40	ESCOVA DE ROUPA - Especificação: Material corpo: madeira, tratamento superficial: envernizado, material cerdas: náilon		30	UNIDADE		
41	ESCOVÃO P/ VASO SANITÁRIO - Especificação: material: corpo plástico, material cerdas: nylon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário.		20	UNIDADE		27
42	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - Especificação: Material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110mm, largura mínima: 75mm, espessura mínima: 20mm		70	UNIDADE		
43	GUARDANAPO DE PAPEL - CAIXA - Especificação: Material: celulose, largura: 22cm, comprimento: 23cm, cor: branca, tipo folhas: simples embalagem com 50 unidades.		200	CAIXA		
44	HIDROXIDO DE SODIO - Especificação: Aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40g, mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, características adicionais: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2 embalagens com 500g. (376404)		20	UNIDADE		
45	KIT MOP COMPLETO - Especificação: Composto pelos seguintes itens: Balde Doblô 30 litros - 2 águas, cabo telescópico 1,40m, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado.		4	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

46	LÃ DE AÇO (FD) - Especificação: Esponja limpa, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100mm, largura mínima: 50mm fardo contendo 14 pacotes com 08 unidades (373481)		8	FARDO		
47	LIMPA ALUMINIO - Especificação: Detergente ácido, aspecto físico: líquido, composição básica: tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação: limpeza de alumínio (251594)		20	UNIDADE		
48	LIMPA VIDRO - Especificação: Aspecto físico: líquido, composição: laurel éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima: 3 anos, frasco 500ml.		20	FRASCO		
49	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON DE 60 LITROS - Especificação: Para manuseio do lixo. Descrição: tampa de encaixe perfeito ajuda a conter odores, construção de plástico robusto e resistente a perfurações. Não descansa nem enferruja. Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular capacidade vol. 60 litros		8	UNIDADE		
50	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS - Especificação: Para manuseio do lixo. Descrição: tampa de encaixe perfeito ajuda a conter odores, construção de plástico robusto e resistente a perfurações. Não descansa nem enferruja. Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular capacidade vol. 30 litros		8	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

51	LIXEIRA REDONDA DE PEDAL - Especificação: Para manuseio do lixo sanitário. Descrição: tampa de encaixe perfeito ajuda a conter odores, construção de plástico robusto e resistente a perfurações. Não descansa nem enferruja. Lixeira, material: plástico, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, cor: branca. (350666)		20	UNIDADE		
52	LUVA CANO LONGO - BORRACHA LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA - Especificação: Superfície externa antiderrapante. Tamanho: Médio G		150	PAR		
53	LUVA CANO LONGO DE BORRACHA - Especificação: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. Tamanho médio M		240	PAR		
54	LUVA DE ALGODÃO - Especificação: Material: malha de algodão, tamanho: m, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: fio 30, cor: branca		30	PAR		
55	MANGUEIRA DE SILICONE - Especificação: Material: silicone, aparência visual: incolor, diâmetro interno: 3,8 pol, comprimento: 50m, espessura parede: 1,5mm (461340)		2	UNIDADE		
56	MASCARA RESPIRADOR - Especificação: Tipo: respirador, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, aplicação: filtragem bacteriana 99%, tamanho regular, características adicionais: classe pff2(poeiras, fumos, névoas tóxicas), formato: em concha, dupla camada.		35	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

57	MINI VASSOURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CERDAS MACIAS PET-CABO DE ALUMINIO - Especificação: Com peso leve, permitindo a coleta de sujidade de maneira rápida e eficaz. Especificações: Comp. 4cm/larg.: 18cm/cabo:70cm		4	UNIDADE		
58	MOP PO REFIL ACRILICO - Especificação: 100% 40X16cm (cor azul)		35	UNIDADE		
59	MOP PO - Especificação: Refil acrílico 100% 60x16cm (cor azul)		30	UNIDADE		
60	MOP PO DE ALGODAO 60CM - Especificação: Material: fibras de algodão, aplicação: limpeza, gramatura: 300g, m², características adicionais: alumínio, cabo 1,50m, lavável e adaptável, base do mop: 60cm.		20	UNIDADE		
61	MOP UMIDO PONTA CORTADA - Especificação: Algodão mop úmido, material: fio algodão, tipo ponta: cortada, cor: branca, comprimento: 35cm, largura: 17cm, gramatura: 350g, m².		30	UNIDADE		
62	MOP UMIDO DE ALGODAO - Especificação: Material: fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, comprimento: 140cm, características adicionais: cabo de alumínio.		20	UNIDADE		
63	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA E CABO LONGO DE ALUMÍNIO - Especificação: Material coletor: plástico resistente, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 87cm, comprimento: 30cm, largura: 14cm, aplicação: limpeza, modelo: com tampa.		5	UNIDADE		
64	PÁ COLETORA DE LIXO CABO DE MADEIRA - Especificação: Material coletor: polietileno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80cm, largura: 28cm, altura: 81cm, aplicação: limpeza.		5	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

65	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA - Especificação: ROLO C/ 300 METROS, MEDIDA - BOBINA DE 300 METROS POR 33 CM PICOTADAS, TIPO BOBINA, ANTIBACTERIANA.		5	ROLO		
66	PANO DE LIMPEZA DE ALGODÃO - Especificação: Material: 100% algodão, comprimento: 70cm, largura: 58cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco.		60	UNIDADE		31
67	PANO DE LIMPEZA - Especificação: Material: 100% algodão, largura: 60cm, características adicionais: tipo flanela, bordas lisas, aplicação: limpeza em geral.		20	UNIDADE		
68	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO - Especificação: Material: plástico abs, largura: 28,5cm, altura: 26,5cm, profundidade: 11,5cm, características adicionais: para rolo folha simples de 300, 500m ou folha dupla, instalação: antifurto através de buchas expansivas, com chave, cor: branca		20	UNIDADE		
69	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UND.		48	PACOTE		
70	RODO 60CM BASE PLASTICA, C/ 2 BORRACHAS, CABO DE MADEIRA REFORÇADO, PLASTIFICADO - Especificação: Material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, quantidade borrachas: 2 um, características adicionais: cabo revestido em plástico.		24	UNIDADE		
71	SABÃO EM BARRA 1000GR - Especificação: Embalado em saco plástico, contendo 1 unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		44	UNIDADE		
72	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 500G Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,		150	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
73	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA CAROTE C/5LITROS - Especificação: aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização. Carote com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		20	UNIDADE		
74	SACO PLASTICO P/ RESIDUOS - Especificação: 100 litros, cor azul. Pacote com 05 unidades, reforçado.		250	PACOTE		
75	SACO PLASTICO P/ RESIDUOS 200L - Especificação: resíduos comuns, 200 litros, cor azul. Pacote com 50 unidades, reforçado.		150	PACOTE		
76	SACO PLASTICO P/ RESIDUOS 50L -Especificação: Resíduos comum, 50 litros, cor azul. Pacote com 10 unidades, reforçado.		250	PACOTE		
77	SACO PLASTICO P/ RESIDUOS INFECTANTE - Especificação: 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote contendo 100 unidades.		60	PACOTE		
78	SACO PLASTICO P/ RESIDUOS INFECTANTE 200L - Especificação: 200 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote contendo 100 unidades.		60	PACOTE		
79	SAPONACEO - Especificação: Composição: tensoativo aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso.		34	UNIDADE		
80	SUPORTE PLASTICO (PINÇA) - Especificação: Para Mop úmido. Dimensões: 18 x 12cm		5	UNIDADE		
81	SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ 40X16CM		10	UNIDADE		
82	SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ 60X16CM		10	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

83	TOALHA DE PAPEL-3D - Especificação: Tipo folha de 3 dobras, gofrado, medindo 23cm x 26cm, cor branco plus 100%. Aplicação: higiene pessoal. Fardo contendo 1.250 folhas		50	FARDO		
84	TOALHA DE PAPEL P/ BANHEIRO PTC C/ 2 ROLOS - Especificação: Material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 28cm, largura: 42cm, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 110g, m², aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 rolos		50	PACOTE		
85	VASSOURA DE CERDAS - Especificação: Material cerdas: pet reciclado, material cepa: plástico, comprimento cepa: 40cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,50m		8	UNIDADE		
86	VASSOURA DE PIAÇAVA - Especificação: Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígidas: 12X25cm, largura cepa: 3cm		15	UNIDADE		
87	VASSOURA SISAL - Especificação: Material cerdas: sisal, material cabo: madeira, tipo: vasculho, aplicação: limpeza de teto, comprimento cabo: 300cm.		8	UNIDADE		
88	VENENO P/INSETOS AEROSOL S/CHEIRO EMBALAGEM 300ML - Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		68	UNIDADE		
89	AGENDA DIARIA - Especificação: Com wire-o e capa dura revestida em material sintético (couro sintético). Com 336 páginas, incluindo tabelas, índice telefônico, informações diversas, calendários de planejamento. Disponível em papel offset 60g, formato: 20x14,5cm.		2	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

90	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Especificação: caixa com 50 unidades		5	CAIXA		
91	ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA, COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES - Especificação: 100103, easy office		5	CAIXA		
92	ALFINETE CABEÇA COLORIDA DE PLASTICO - Especificação: Com ponta de aço 4mm/11mm, caixa contendo 100 unidades		5	CAIXA		
93	ALMOFADA PARA CARIMBO		5	UNIDADE		
94	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO UND - Especificação: Base em plástico, cor azul, nas medidas: 15x6cm com compartimento para armazenar dois marcadores; feltro de 2mm de espessura proporcionando uma ótima adaptabilidade.		2	UNIDADE		
95	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES - Especificação: Com cinta max pequena, of/7024n Faber Castell		5	CAIXA		
96	BASTÃO DE SILICONE - GROSSO - Especificação: (grande) 11mm, transparente		20	UNIDADE		
97	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 250FOLHAS - Especificação: Especificações: bloco autoadesivo 50x50cm neon cores com 250 folhas, stick note		20	PACOTE		
98	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO AZUL - Especificação: Medidas: 250 x 130 x 350mm, possui espaços nas laterais e tampa.		100	UNIDADE		
99	CALCULADORA GRANDE COM 12 DIGITOS		5	UNIDADE		
100	CALCULADORA PEQUENA DE MESA COM 8 DIGITOS		5	UNIDADE		
101	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS - Especificação: Tamanho: médio		5	UNIDADE		
102	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP CRISTAL 1.0 - Especificação: Na cor azul, caixa contendo 12 unidades		5	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

103	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0 - Especificação: Na cor vermelha, contendo 12 unidades		5	CAIXA		
104	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 - PRETA - Especificação: Caixa contendo 12 unidades		5	CAIXA		
105	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP 0.7 - AZUL - CX - Especificação: Corpo plástico, transparente cilíndrica, ponta em aço inoxidável, escrita fina, caixa com 50 unidades		5	CAIXA		
106	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Especificação: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade, escreve até 2km, escrita macia, produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém pvc, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão isso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul		5	CAIXA		
107	CANETA PARA RETROPROJETOR - CAIXA - Especificação: Tipo permanente, ponta fina, cor azul, carga não tóxica, corpo plástico, caixa com 12 unidades		2	CAIXA		
108	CLIPS PARA PAPEL Nº2/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID		12	CAIXA		
109	CLIPS PARA PAPEL Nº3/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID		12	CAIXA		
110	CLIPS PARA PAPEL Nº4/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID		10	CAIXA		
111	CLIPS PARA PAPEL Nº6/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID		10	CAIXA		
112	CLIPS PARA PAPEL Nº8/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID		10	CAIXA		
113	COLA BRANCA 90G - UNIDADE - Especificação: Acondicionado em frasco plástico de 90 gramas		10	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

114	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA EMBALAGEM COM 18ML - Especificação: Á base de água, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, dispensa diluentes, não resseca e não tóxico. Devendo constar: marca/fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.		2	CAIXA		
115	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12 CX 72 UN.		2	CAIXA		
116	ENVELOPE OFICIO A-4 - Especificação: Modelo saco Kraft, ouro sk0332 229/324.		150	UNIDADE		
117	CANETA CORRETIVA - Especificação: A base de solvente, tem alto poder de cobertura e design prático que pode ser guardado em qualquer estojo ou porta-canetas. Permite correções mais detalhadas por ter ponta fina e dura muito mais porque contém 12% a mais de corretivo que a média de mercado.		15	UNIDADE		
118	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G/M2 - Especificação: A4, pardo, notadamente: 24 x 34cm, caixa contendo 100 unidades		150	UNIDADE		
119	ENVELOPE BRANCO A4 - Especificação: Dimensões aproximadas de 29 x 21cm		150	UNIDADE		
120	ESTILETE C/ CABO EM POLIPROPILENO SUPORTE MEDINDO 15CM/LÂMINA C/ 20MM DE LARGURA		12	UNIDADE		
121	ESTILETE PEQUENO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LAMINA EM AÇO - 9MM DE LARGURA		12	UNIDADE		
122	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA		12	UNIDADE		
123	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO DENTE DE RATO		5	PACOTE		
124	ELASTICO LATEX Nº18 - Especificação: Red bor, pacote com 250 unidades		5	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

125	ETIQUETA ADESIVA 50 X 30CM - Especificação: Material: papel couchê, metragem por rolo: 31 metros		5	ROLO		
126	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: média de preço tarja (1.300 unidades)		5	ROLO		
127	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE) - Especificação: material polipropileno, rolo com 48mm de largura e 500 metros de comprimento.		12	UNIDADE		
128	FITA ADESIVA MARROM 48X500M - Especificação: material em polipropileno, rolo com 48mm de largura e 500m de comprimento		12	UNIDADE		
129	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M		12	UNIDADE		
130	FITA GOMADA DE 80MM- Especificação: Reforçado com fios de alta resistência, 110m/1kg, produzido em papel Kraft natural		5	UNIDADE		
131	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO P/ GRAMPO 23/13		12	UNIDADE		
132	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE P/ GRAMPO 26/6		5	UNIDADE		
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5.000 UNIDADE - Especificação: tipo galvanizado		10	CAIXA		
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 500UND - Especificação: tipo galvanizado		20	CAIXA		
135	LÁPIS PRETO Nº 2 - Especificação: Especificações: lápis preto nº2, grip triangular, sm/2001 wap, caixa contendo 50 unidades		2	CAIXA		
136	LIGA ELASTICA AMARELA - Especificação: usada para separar dinheiro, pacote com 1kg de elástico fino com 1.200 unidades		2	PACOTE		
137	LIVRO GRANDE 200 FOLHAS - Especificação: (Gráfica personalizado)		1	UNIDADE		
138	LIVRO DE REGISTRO DE OFICIO, CAPA DURA, PRETA, 100 FOLHAS, FORMATO: 160X220MM - Especificação: capa de papelão 0,705grs, cor preta e azul		10	UNIDADE		

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

139	LIVRO DE PONTO CAPA DURA TAMANHO OFICIO COM 100 FOLHAS - Especificação: 4 ASSINATURAS, FOLHAS NUMERADAS		4	UNIDADE		
140	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 160 PÁGINAS NUMERADAS, TAMANHO PEQUENO - Especificação: com 2 assinaturas		2	UNIDADE		
141	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS- Especificação: medidas: altura 1,00cm, largura 15,5cm, profundidade: 22,5cm.		10	UNIDADE		
142	LIVRO DE ATA SEM MARGEM - Especificação: pautado com 100 folhas numeradas, capa em papelão, cor preta, espiral.		10	UNIDADE		
143	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - Especificação: Pautado com 200 folhas numeradas, capa em papelão, 697g/m2, revestido em papel Kraft 110g/m2, formato 206x300mm		10	UNIDADE		
144	MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL - Especificação: pincel atômico		10	UNIDADE		
145	MOLHA DEDO - Especificação: Creme não tóxico, levemente perfumado que dificulte a propagação de fungos e bactérias		10	UNIDADE		
146	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A-4, DIMENSÕES (210X297)MM, GRAMATURA 75G/M2 - Especificação: Embalagem com 10 resmas com 500 folhas		8	CAIXA		
147	PAPEL CONTACT ADESIVO - Especificação: transparente, lavável, rolo com 50 metros		5	ROLO		
148	PAPEL MADEIRA KRAFT - Especificação: 180g a4, embalagem com 100 folhas		5	FOLHA		
149	PAPEL VERGÊ BRANCO CX - Especificação: gramatura: 90g/m2, a4, caixa com folhas		5	CAIXA		
150	PASTA CARTÃO (CARTOLINA) DUPLEX, COM ABA ELASTICA, FORMATO 350 X 240MM - Especificação: Tamanho ofício, reforçado com ilhós		20	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

151	PASTA CARTAO (CARTOLINA) DUPLEX, COM GRAMPO E TRILHO, FORMATO 335 X 230MM		20	UNIDADE		
152	PASTA A-Z - REGISTRADOR COM VISOR - Especificação: Formato ofício, cor preto		10	UNIDADE		
153	PASTA (CAIXA) ARQUIVO GRANDE A-Z		50	UNIDADE		
154	PASTA(CAIXA) ARQUIVO ESTILO FICHARIO		10	UNIDADE		
155	PASTA (CAIXA) ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO - Especificação: 130mm de largura, 25cm de altura e 35cm de comprimento		10	UNIDADE		
156	PASTA ARQUIVO MORTO - Especificação: em polietileno, tamanho ofício, polionda, medindo 350x250x130mm azul		10	UNIDADE		
157	PASTA DOCUMENTO PP COM PRESILHA ROMEU E JULIETA - Especificação: fumê 500 plascony pt		10	UNIDADE		
158	PASTA DOBRADA COM GRAMPO DE PLASTICO		10	UNIDADE		
159	PASTA AZ - PRETA -Especificação: capa em papelão tamanho grande, lombo largo(grande) medindo 345x285x80mm, com 2 argolas fixas de metal na contracapa		20	UNIDADE		
160	PASTA DE PLASTICO POLIETILENO - Especificação: Com elástico, cores variadas, com 32cm de comprimento, 24 de largura de 05cm e altura		10	UNIDADE		
161	PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUROS - PEQUENO - Especificação: metálico, alta resistência, com capacidade para perfurar de 10 a 20 folhas		8	UNIDADE		
162	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS METALICO CAPAC. P/ PERFURAR ATE 60 FOLHAS DE PAPEL - Especificação: alta resistência		5	UNIDADE		
163	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS METALICO CAPAC. P/ PERFURAR ATE 100 FOLHAS DE PAPEL - Especificação: Alta resistência		5	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

164	PRENDEDOR DE PAPEL-UND - Especificação: preto 41mm Binder clipe		50	UNIDADE		
165	PRENDEDOR DE PAPEL 1.5/8" 41MM CX C/12 UND		5	CAIXA		
166	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Especificação: pacote com 16 unidades		20	PACOTE		
167	PILHA ALCALINA AA (PALITO) - Especificação: pacote com 16 unidades		20	PACOTE		
168	PISTOLA GRANDE P/ SILICONE - Especificação: cola quente, 40w, bivolt, para bastão de 11mm.		5	UNIDADE		
169	PINCEL MARCA TEXTO, COR VERDE LIMAO/AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES - Especificação: Especificação: tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico, garantia de conforto e mais bem escrita		2	CAIXA		
170	PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12 UNIDADES		2	CAIXA		
171	PORTA LAPIS - Especificação: Especificação: porta lápis/clips, material: acrílico		10	UNIDADE		
172	PRANCHETA PEQUENA 16X23CM - Especificação: material: acrílico (polietileno), cristal, resistente e ferragem para fixação de papel		15	UNIDADE		
173	PRANCHETA 34CM X 24CM CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE - Especificação: polietileno, cristal, resistente e ferragem para fixação de papel		50	UNIDADE		
174	PRANCHETA - 34X24CM - Especificação: madeira prensada resistente e ferragem para fixação de papel		6	UNIDADE		
175	RÉGUA EM ALUMINIO 30CM		10	UNIDADE		
176	REGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 30CM (CORES VARIADAS)		20	UNIDADE		
177	TESOURA GRANDE 21X6CM - Especificação: material: resina		10	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	termostática, área de corte: 7,5cm, lâmina em aço inoxidável					
178	TESOURA PROFISSIONAL MÉDIA 14CM EM AÇO INOXIDAVEL		5	UNIDADE		
179	TINTA PARA CARIMBO PRETO - 42ML		10	PEÇA		
180	TRIO PORTA CANETA - Especificação: clips, lembrete, injetado em polietileno, cor: fumê		10	UNIDADE		
181	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Especificação: fixa cristal		10	UNIDADE		
182	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM ALUMINIO - Especificação: manual, linha doméstica		2	UNIDADE		
183	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO - Especificação: Formato anatômico, produz apenas faíscas		2	UNIDADE		
184	ASSADEIRA FUNDA E RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 3 - Especificação: medindo 40x27x4,5cm		5	UNIDADE		
185	BACIA DE ALUMÍNIO 55CM		2	UNIDADE		
186	BALDE DE ALUMINIO 11L.		2	UNIDADE		
187	BANDEJA EM INOX - Especificação: tamanho: 60x40x6cm aproximadamente		4	UNIDADE		
188	BULE DE 1,5 LITROS - Especificação: bule em aço inox, bico longo, 1,5l, em aço inoxidável, medidas aproximadas: 23Ax18L		4	UNIDADE		
189	CAÇAROLA HOTEL 3,7L - EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 22CM E 10CM DE ALTURA		4	UNIDADE		
190	CAÇAROLA HOTEL 5,6L - Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 24x12,5cm (diâmetroxaltura), 5,6 litros		4	UNIDADE		
191	CAÇAROLA HOTEL 8 LITROS, EM ALUMINIO, COM TAMPA, DIMENSOES: 28CM X 13,5CM(D X A) - Especificação: 28 cm de diâmetro por 1,5cm de altura		4	UNIDADE		
192	CAÇAROLA HOTEL 9,6 LITROS - Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 30x14cm(diâmetroxaltura), 9,5l, espessura mínima do alumínio 3mm		4	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

193	CALDEIRÃO HOTEL 15L - Especificação: caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetro x altura), capacidade 15l		4	UNIDADE		
194	CALDEIRÃO HOTEL 27L - Especificação: caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), capacidade 27l		2	UNIDADE		
195	CANECÃO HOTEL/ALUMÍNIO - Especificação: caneca fervedouro em alumínio resistente com alça capacidade de 2l		4	UNIDADE		
196	CANECÃO HOTEL 4 LITROS - Especificação: canecão hotel, alumínio, cabo baquelite, nº 14,2 litros		4	UNIDADE		
197	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE C/50 UND		200	PACOTE		
198	COPO PLÁSTICO EM POLIETILENO (PS) - Especificação: De 200ml, atóxico, transparente, pacote com 100 unidades - caixa com 30 cartelas		100	CAIXA		
199	COPO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50ML PCT. C/ 100 - Especificação: para café produzido em polietileno, de 50ml, atóxico, branco, caixa com 30 cartelas		100	CAIXA		
200	COPO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 180ML, PCT. C/ 100 - Especificação: Atóxico, branco, caixa com 30 cartelas		100	CAIXA		
201	COADOR DE CAFÉ. (UND) - Especificação: tamanho: 16cm		10	UNIDADE		
202	CONCHA Nº 10 -Especificação: Em alumínio, hotel, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml		5	UNIDADE		
203	CORTADOR DE LEGUMES - Especificação: cortador de legumes médio, com base de alumínio fundido, pintura fosfatizada, lâmina em inox de 10mm de corte		2	UNIDADE		
204	COPO DE VIDRO LISO 200ML		12	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

43

205	JOGO DE DEPOSITOS PLASTICO PARA MANTIMENTO TAMANHO GRANDE, COM 3 UNIDADES - Especificação: FORMATO RETANGULAR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA)		3	JOGO		
206	ESCORREDOR DE ARROZ - Especificação: Em aço inox, com dimensões de 25cm		4	UNIDADE		
207	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX - Especificação: escorredor de pratos inox capacidade 16 pratos		1	UNIDADE		
208	ESCUMADEIRA Nº 14 - Especificação: escumadeira, alumínio, hotel, nº 14, diâmetro 14cm, cabo 49cm		2	UNIDADE		
209	ESPÁTULA EM AÇO INOX - Especificação: espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm		2	UNIDADE		
210	FACA DE CORTE 7' - Especificação: lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno, branca, 18cm aproximadamente		4	UNIDADE		
211	FACA DE CORTE 9' - Especificação: faca de corte 9', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno, branca		4	UNIDADE		
212	FACA DE CORTE 12', LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIETILENO COR BRANCA		4	UNIDADE		
213	FACA P/ CORTA PÃO - Especificação: faca para cortar pão de baquelite e lâmina em aço inox de 20cm		4	UNIDADE		
214	FARINHEIRA DE PLÁSTICO PARA MESA - MÉDIA - Especificação: farinheira plástica com tampa 900ml, em material resistente e duradoura		4	UNIDADE		
215	FILME PVC 28CMX300MT		50	UNIDADE		
216	FORMA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO Nº26 - Especificação: COM DIMENSOES: 26 CM DE DIAMETRO POR 6 CM DE ALTURA		4	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

217	FRIGIDEIRA TEFAL 32CM - Especificação: frigideira hotel, tefal, 32cm, cabo baquelite		4	UNIDADE		
218	GARRAFA TÉRMICA DE 1L - Especificação: material plástico, capacidade de 1 litros para café ampola em vidro, cor preta		4	UNIDADE		
219	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - Especificação: garrafa térmica, material plástico, capacidade 2 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta		4	UNIDADE		
220	GARRAFA TERMICA DE 5L - Especificação: material plástico, capacidade de 5 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, para café		8	UNIDADE		
221	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO EM INOX 3,5L - Especificação: corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado, tampa removível em polipropileno, dimensões aproximadas: 37,8x23x16,7cm		10	UNIDADE		
222	GARRAFA TÉRMICA 12L - Especificação: material atóxico e resistente, com torneira e pés retráteis		5	UNIDADE		
223	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA CAPACIDADE 20 LITROS - Especificação: material atóxico e resistente, com torneira e pés retráteis		6	UNIDADE		
224	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CX COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES - Especificação: material: polipropileno, capacidade 180ml, características adicionais: ABNT, nbr 14.865, cor: incolor. Caixa com 25 cartelas. (413185)		152	CAIXA		
225	ACHOCOLATADO DE 400G - Especificação: com valor energético de 74kcal, 15g de açúcar, 0,5g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 7,0mg de sódio, validade mínima de 6 meses, embalagem com 400g		250	LATA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

226	AÇUCAR ESPECIAL CRISTAL 1K - Especificação: de boa qualidade, fardo contendo 30 pacotes de 1kg cada, validade mínima de 6 meses apartir da data de entrega do produto		50	FARDO		
227	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - Especificação: com edulcorante sucralose, embalagem com 25ml, validade de 6 meses a partir da data de entrega		20	FRASCO		
228	AGUA MINERAL 20 L - Especificação: para galão de 20 litros recarga		800	UNIDADE		
229	AMIDO DE ARROZ - PACOTE COM 230G (CAIXA COM 12 PACOTES) - Especificação: caixa contendo 12 pacotes com 230g cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		25	CAIXA		
230	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 200G - Especificação: embalagem com 200g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		25	CAIXA		
231	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 - Especificação: fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		54	FARDO		
232	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS - Especificação: caixa contendo 24 latas com 450g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		12	CAIXA		
233	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 160G - Especificação: copo com 160g, validade mínima de 6 meses		180	COPO		
234	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - FRASCO C/500ML - Especificação: validade mínima de 6 meses		50	FRASCO		
235	AZEITE DE DENDE - 500ML - Especificação: Embalagem com 500ml, validade mínima de 6 meses		24	FRASCO		
236	ABACATE - KG - Especificação: de primeira qualidade, grau médio de maturação, entrega conforme calendário semanal		100	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

237	ABACAXI FRESCO DE BOA QUALIDADE - Especificação: abacaxi de primeira qualidade, grau médio de maturação, unidade com peso mínimo de 1,200kg, entrega conforme calendário semanal		460	UNIDADE		
238	ABOBORA REGIONAL PRIMEIRA QUALIDADE - Especificação: tamanho regular, de primeira de qualidade, sem cortes, produto fresco e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, consistência firme, entrega conforme calendário semanal		250	UNIDADE		
239	ALFACE KG - Especificação: limpa e higienizada, acondicionada em embalagem plástica com 1kg de peso líquido, entrega conforme calendário semanal		580	QUILO		
240	ALHO DE BOA QUALIDADE - Especificação: alho de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com a coloração, não características não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, entrega conforme calendário semanal		150	QUILO		
241	BANANA GRANDE (1ª QUALIDADE) - Especificação: tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 300g, entrega conforme calendário		820	UNIDADE		
242	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE - Especificação: Tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 300g, entrega conforme calendário		580	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

243	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE - Especificação: Tamanho e coloração uniformes, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário		460	QUILO		
244	BATATA DOCE ROXA 1ª QUALIDADE - Especificação: Sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário semanal		340	QUILO		
245	BETERRABA (QUILO) - Especificação: De ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas		220	QUILO		
246	BUCHO BOVINO - Especificação: congelado, com característica próprias, embalado em plástico transparente, sem grampos, devidamente lacradas e identificadas		340	QUILO		
247	BISCOITO AGUA E SAL CX - Especificação: tipo cream cracker, tipo água e sal, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses		68	CAIXA		
248	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400G - Especificação: caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses		68	CAIXA		
249	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CX COM 20 PACOTES - Especificação: hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses		40	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

250	CAFÉ EM PÓ - Especificação: torrado e moído, hermeticamente vedado, fardo com 20 pacotes de 400g, com validade mínima de 6 meses		90	FARDO		
251	CATCHUP 200G - Especificação: Composto à base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g, a embalagem deve conter, externamente: dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, caixa com 12 embalagens de 200g, prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega		5	CAIXA		
252	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊS DE 10G) CAIXA COM 10 SACHÊS - Especificação: caixa contendo 10 saches, com 10g cada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		200	CAIXA		
253	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10 G CX. COM 10 SACHES - Especificação: caixa contendo 10 saches, com 10g cada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		200	CAIXA		
254	COCO RALADO - Especificação: Sem açúcar, à base de polpa de coco desidratado, a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações de acordo com as especificações técnicas da ANVISA, pacote com 100g, prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega		150	PACOTE		
255	CREME DE LEITE - CX - Especificação: caixa contendo 27 unidades com 200g cada, embalagem tetra pak, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		20	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

256	COLORIFICO 100G - Especificação: condimento em pó de urucum, homogênea, fardo contendo 10 pacotes de 100g		28	FARDO		
257	COMINHO EM PO 100G - Especificação: Fardo contendo 10 pacotes de 100g		28	FARDO		
258	CARNE BOVINA - CHA/COXÃO MOLE - Especificação : Magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do S.I.F, Ministério da Saúde ou órgão competente		800	QUILO		
259	CARNE BOVINA COXAO DURO - Especificação : Magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do S.I.F, Ministério da Saúde ou órgão competente		600	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

260	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação : Magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do S.I.F, Ministério da Saúde ou órgão competente		600	QUILO		
261	CARNE BOVINA MOIDA (PAULISTA) - Especificação : músculo moído, sem osso, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do S.I.F, Ministério da Saúde ou órgão competente		1.000	QUILO		
262	CEBOLA BRANCA IN NATURA - Especificação: 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal		400	QUILO		
263	CENOURA IN NATURA - Especificação: 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal		400	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

264	CHARQUE 500G - Especificação: carne bovina salgada, curada dessecada, ponta de agulha, embalagem a vácuo contendo 500g, deverá ser de procedência idônea, com carimbo e fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente		150	UNIDADE		
265	CHEIRO VERDE (QUILO) - Especificação: in natura, 1ª qualidade com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, entregas conforme calendário semanal		800	QUILO		
266	COUVE KG - Especificação: in natura, 1ª qualidade com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, entregas conforme calendário semanal		800	QUILO		
267	EXTRATO DE TOMATE - 140G - Especificação: Embalagem tetra pak contendo 140g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		532	UNIDADE		
268	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS INTEGRAL 400G - Especificação: Embalagem contendo 400g, flocos de três cereais (trigo, cevada e aveia), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		82	LATA		
269	FARINHA LÁCTEA 400G - Especificação: Embalagem contendo 400g, flocos de três cereais (trigo, cevada e aveia), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		82	LATA		
270	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especificação: Enriquecida com ferro e ácido fólico, fardo com 10 pacotes, contendo 1kg cada. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega		150	FARDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

271	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Especificação: Sem fermento especial para bolos, enriquecida com ferro e ácido fólico, fardo com 10 pacotes contendo 1kg em cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		150	FARDO		
272	FLOCOS DE MILHO MOÍDO 500G - Especificação: amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		150	PACOTE		
273	FARINHA DE MANDIOCA (QUILO) - Especificação: Farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg, fabricação: máximo de 30 dias, entrega conforme calendário semanal		300	QUILO		
274	FARINHA DE MANDIOCA PARA FAROFA - Especificação: Farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg, fabricação: máximo de 30 dias, entrega conforme calendário semanal		300	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

275	FARINHA DE TAPIOCA - 500G - Especificação: farinha de tapioca regional, farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, contendo 500g, fabricação: máximo de 30 dias, validade mínima de 10 meses, entrega conforme calendário semanal		250	PACOTE		
276	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 (1KG) - Especificação : Constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados de 30kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com qualidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		20	FARDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

277	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Especificação : Constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados de 30kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com qualidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		20	FARDO		
278	FEIJÃO VERDE - Especificação: in natura, 1ª qualidade, com fios íntegros, livre de fungos; embalados em sacos plásticos, transparentes com o peso de 1kg, devem estar frescos, íntegros e sem traços de descolaração e manchas, entrega conforme calendário semanal		60	QUILO		
279	FERMENTO QUIMICO EM PO 100G - Especificação: Para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substância nociva, embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca, contendo 100g do produto, prazo de validade: 6 meses a partir da data de entrega		60	PACOTE		
280	FERMENTO BIOLÓGICO - Especificação: Seco, instantâneo para pão, isento de mofo e substância nocivas, embalagem: hermeticamente fechada (vácuo) contendo 500g do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega		30	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

281	FIGADO - Especificação: Congelado com registro no SIF, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas		400	QUILO		
282	FRANGO CONGELADO KG - Especificação: Sem tempero, não temperado, de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, isenta de sujidades com especificações de validade, marca e procedência		800	QUILO		
283	FRANGO CONGELADO - PEITO - Especificação: registro no SIF, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, pacote contendo 1kg		800	QUILO		
284	GOIABADA 600G - Especificação: com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação, a apresentação deve ser em embalagem de 600g, Íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 6 meses		400	POTE		
285	GRAO-DE-BICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G - Especificação: Grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e misturas de outras variedade e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto, validade mínima de 6 meses		250	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

286	JERIMUM KG- Especificação: Fresco, selecionado de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, entrega conforme calendário semanal		300	QUILO		
287	LARANJA - Especificação: regional imatura de 1ª qualidade, peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos, devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração ou manchas, entrega conforme calendário semanal		20	CENTO		
288	LIMÃO KG - Especificação: in natura, 1ª qualidade, entrega conforme calendário semanal		80	QUILO		
289	LEITE CONDENSADO 395G - Especificação: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionada em caixa contendo 27 unidades em embalagem tetrapak 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto		10	CAIXA		
290	LEITE DE COCO - FRASCO DE 500ML - Especificação: integral concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro sabor próprios, acondicionado em embalagem de 500ml, a embalagem deverá conter a procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, frasco com 500ml, prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto		80	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

291	LEITE EM PÓ - FARDO - Especificação: leite em pó desnatado, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado 100% de origem animal, leite desnatado instantâneo, fardo contendo 25 pacotes com 400g cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		160	FARDO		
292	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PCT) - Especificação: Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado, 100% de origem animal, leite desnatado, instantâneo, fardo contendo 25 pacotes com 400g cada, validade mínima de 6 meses a partir da entrega		200	FARDO		
293	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE - Especificação: Linguiça mista cozida e defumada, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, mole ou manchas esverdeadas, validade de 6 meses a partir da data de entrega		100	QUILO		
294	LOURO - FOLHAS PCT - Especificação: Folha desidratada, envelope com 10g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de validade, de fabricação/manipulação, número do lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		150	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

295	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA - Especificação: De 1ª qualidade, cor amarela produzida com farinha de trigo especial de sêmola, massa sem ovos sem possuir corante, deve ser natural, isento de sujidades e parasitas, fardo com 20 pacotes de 500g cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		50	FARDO		
296	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL - Especificação: A base de ovos e farinha integral, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas, fardo contendo 10 pacotes com 500g cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		50	FARDO		
297	MAIONESE DE EXCELENTE QUALIDADE - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 270G CADA - Especificação: Composta por óleo vegetal, água, ovos, gema de ovo, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, caixa contendo 12 unidades com 270g, embalagem tetra pack, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		44	CAIXA		
298	MARGARINA VEGETAL - 500G - Especificação: Caixa contendo 24 potes plásticos resistentes de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre), no seu rótulo/lote deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		55	CAIXA		
299	MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE 500G - Especificação: composição com 500g, caixa contendo 10 unidades		30	CAIXA		
300	MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO - Especificação: Enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, fardo contendo 10 pacotes com 500g cada,		36	FARDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

59

	de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega					
301	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA C/ 200G - CAIXA CONTENDO 24 LATAS - Especificação: Grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, caixa contendo 24 latas com 200g cada, validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega		25	CAIXA		
302	MILHO P/ PIPOCA - Especificação: grupo duro, classe amarela, qualidade tipo 1, formato estourado tipo irregular/BUTTERFLY, 500g, caixa com 20 unidades		15	CAIXA		
303	MILHO BRANCO CANJICA 500G - Especificação: para mungunzá		200	PACOTE		
304	MILHARINA 500G - Especificação: Composição: flocos de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem sal, 500g		200	UNIDADE		
305	MOLHO SHOYU 1000ML - Especificação: Embalagem: fraco com 1000ml, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		10	FRASCO		
306	MOLHO INGLÊS - 1000ML - Especificação: Embalagem: frasco com 1000ml, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		10	FRASCO		
307	MOLHO DE TOMATE 520G - Especificação: Tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa contendo 12 unidades com 520g em cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		200	CAIXA		
308	MAÇÃ KG - Especificação: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescos, íntegra, sem traços de descoloração ou manchas, entrega conforme calendário semanal		100	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

309	MACAXEIRA - Especificação: In natura de 1ª qualidade, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor, e sabor característicos do produto, entrega conforme calendário semanal		400	QUILO		
310	MAMÃO KG - Especificação: In natura de 1ª qualidade, semi-maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, devem estar íntegros, entrega conforme calendário semanal		300	QUILO		
311	MARACUJA KG - Especificação: In natura, de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros. Entrega conforme calendário semanal		50	QUILO		
312	MAXIXE - Especificação: In natura de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, acondicionados em sacos plásticos transparentes contendo 1kg em cada, entrega conforme calendário semanal		150	QUILO		
313	MELANCIA - 1ª QUALIDADE - Especificação: In natura, tamanho médio, casca livre de fungos, devem estar íntegras, unidade com peso aproximado de 3Kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa e sujidades. Entrega conforme calendário semanal		300	QUILO		
314	ÓLEO DE SOJA - CX. C/ 20 GARRAFAS DE 900ML - Especificação: Caixa contendo 20 frascos com 900ml, as embalagens devem estar limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro,		30	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega					
315	OREGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 10G		120	PACOTE		
316	OVOS VERMELHOS TIPO 1 - Especificação: Grandes, frescos, sem rachaduras e limpos, embalagem fechada, com data de validade recente, cartela contendo 30 unidades		200	CARTELA		
317	PÃO DE FORMA -PCT - Especificação: Tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto, no seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, ingredientes, data de fabricação e validade		50	PACOTE		
318	PÃO FRANCÊS (50G) - Especificação: composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Devem ser bem acondicionados, assado ao ponto, sem amasso, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto		11.800	UNIDADE		
319	PÃO HOT-DOG 50G - Especificação: De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.		8.200	UNIDADE		
320	PEIXE-(PIRARUCU) - Especificação: Resfriado, em postas, embalagem em filme pvc, ou saco plástico transparente, embalagem de 2 a 3kg, entrega conforme calendário semanal		460	QUILO		
321	PEIXE TAMBAQUI - EVISCERADO SEM ESCAMAS E NADADEIRAS - Especificação: Tambaqui inteiro, sem manchas parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Peso mínimo		460	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	por unidade: 2kg. Entrega conforme calendário semanal					
322	PEPINO - Especificação: de boa qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos e manuseio e transporte, entrega conforme calendário semanal		300	UNIDADE		
323	PIMENTAO VERDE KG - Especificação: de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), entrega conforme calendário semanal sujidades.		300	QUILO		
324	PIMENTA DO REINO 100G - Especificação: Tempero misto contendo pimenta do reino, cominho e sal, fardo contendo 10 pacotes de 100g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		200	FARDO		
325	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - PACOTE COM 500G - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção. Entrega conforme calendário semanal		200	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

63

326	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - PACOTE COM 500G - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção. Entrega conforme calendário semanal		200	PACOTE		
327	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - PACOTE COM 500G - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção. Entrega conforme calendário semanal		200	PACOTE		
328	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE COM 500G - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção. Entrega conforme calendário semanal		200	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

329	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE COM 500G - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção. Entrega conforme calendário semanal		200	PACOTE		
330	PRESUNTO -Especificação: Presunto cozido sem capa de gordura, resfriado, cada peça embalada a vácuo individualmente, em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida contendo 3,2kg, sendo o peso da embalagem de 14g, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF		25	QUILO		
331	QUEIJO MUSSARELA - Especificação: Queijo mussarela, resfriado, em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida de 3 a 4kg, com rotulo constando a data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional		25	QUILO		
332	QUEIJO RALADO EMBALAGEM COM 100G - Especificação: parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		100	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

333	QUIABO KG - Especificação: In natura de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, acondicionados em saco plástico transparentes de primeiro uso, entrega conforme calendário semanal		100	QUILO		
334	REPOLHO BRANCO - Especificação: In natura de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, acondicionados em saco plástico transparentes de primeiro uso, entrega conforme calendário semanal		200	QUILO		
335	REPOLHO ROXO - Especificação: In natura de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, acondicionados em saco plástico transparentes de primeiro uso, entrega conforme calendário semanal		200	QUILO		
336	REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS - Especificação: Fardo contendo 6 unidades		10	PACOTE		
337	SAL REFINADO -FARDO - Especificação: Iodado, fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional		12	FARDO		
338	SALSICHAS - Especificação: Hot dog resfriada, embalagem a vácuo de 3kg, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF		45	QUILO		
339	SELETA DE LEGUMES CX - Especificação: Em conserva, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, caixa contendo 24 latas com peso líquido de 280g e peso drenado de 200g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		20	CAIXA		
340	SUCO ENGARRAFADO - SABOR CAJU - Especificação: suco concentrado, fardo contendo 12 garrafas com 500ml		20	FARDO		
341	SUCO ENGARRAFADO - SABOR GOIABA - Especificação: suco concentrado, fardo contendo 12 garrafas com 500ml		20	FARDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

342	SUCO ENGARRAFADO - SABOR UVA - Especificação: suco concentrado, fardo contendo 12 garrafas com 500ml		20	FARDO		
343	TAPIOCA REGIONAL - Especificação: massa pronta para preparo de tapiquinha, embalagem plástica, transparente resistentes, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, entrega conforme calendário semanal		100	FRASCO		
344	TOMATE - Especificação: In natura de 1ª qualidade, de tamanho médio, consistente firme, sem sujeira, pele lisa, livre de fungos, entrega conforme calendário semanal		400	QUILO		
345	VINAGRE - 750ML - Especificação: Vinagre de vinho tinto, fardo contendo 12 garrafas plásticas com 750ml cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional		10	FARDO		
346	VINAGRE - 500ML - Especificação: Matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, fardo contendo 12 garrafas plásticas com 500ml		10	FARDO		
347	CEREAL CX - Especificação: A base de arroz pré-cozido para alimentação infantil, adicionado de vitaminas minerais. Instantâneo- farinha de arroz pré-gelatinado, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitamínica (vit. C, niacinamida, ferro, vitamina e, ácido pantotênico, vitaminas b6, b2, b1, ácido fólico e vitamina b12) aroma natural reforçada de baunilha. Embalagem contendo 230g. Data de validade a partir de 6 meses da data de entrega. caixa com 27 unidades		30	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

348	PO PARA PREPARO DE GELATINA - Especificação: com corante natural (sabores diversos). Embalagem 24g. Data de validade a partir de 6 meses da data de entrega. caixa com 80 unidades		20	CAIXA		
349	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Especificação: Obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica vedada com peso líquido de 250g prazo de validade mínimo de 06 meses da data de entrega		400	PACOTE		
350	SALSICHA DE FRANGO - Especificação: Em embalagem de polietileno resistente, pacote com peso de 3kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no mínimo 30 dias da data de entrega, registro de órgão e inspeção competente. Entrega refrigerada		180	PACOTE		
351	SALSICHA DE HOT DOG - Especificação: composta de carne bovina fresca, condimentos triturados, misturados e cozidos; acondicionada em embalagem a vácuo contendo 2,5kg, com prazo de validade de 6 meses da data de entrega		180	PACOTE		
352	ADITIVO PARA LEITE MATERNO INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO - FM 85		5	CAIXA		
353	FORMULA INFANTIL 1 SEMESTRE APTAMIL 1 - Especificação: Formula infantil indicada para crianças de 0 a 06 meses		60	LATA		
354	FORMULA INFANTIL 1º SEMESTRE - NAN SUPREME 1		60	LATA		
355	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO- NAN AR - Especificação: Formula Infantil Nan		10	LATA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	Anti Refluxo(regurgitação) lata de 800g.					
356	FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA 1ª INFÂNCIA - INFATRINI EMBALAGEM 400G.		10	LATA		
357	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - PRÉ-NAN (LATA C/ 400G)		100	LATA		
358	SUPLEMENTO EM PÓ -SUSTAGEM SABOR BANANA EMBALAGEM COM 400G.		20	LATA		
359	NAPA NA COR BRANCA - PEÇA COM 50 METROS X 1,40CM.		4	PEÇA		
360	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 1500 METROS AZUL.		6	UNIDADE		
361	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 1500 METROS BRANCO.		6	UNIDADE		
362	TECIDO PEÇA COM 100M BRIM LEVE 100% ALGODAO ROSA		6	ROLO		
363	TECIDO PEÇA COM 60M PERCAL - Especificação: 100% algodão branco		8	ROLO		
364	TECIDO BRIM, LEVE 100% ALGODAO, COR VERDE - Especificação: Peça 50m X 1,40cm		6	ROLO		
365	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO, COR AZUL - Especificação: Peça com 50 metros X 1,40cm		6	ROLO		
366	AVENTAL PLÁSTICO - TAM G, P/ LAVAGEM DE INSTRUMENTO		8	UNIDADE		
367	AVENTAL PLÁSTICO - TAM M, P/ LAVAGEM DE INSTRUMENTO		24	UNIDADE		
368	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO -Especificação: com medidas: 1 metro		100	UNIDADE		

68

5. Fundamento Legal

- 5.1 Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.3 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2. **O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FMS E EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTES PRAZOS O LICITANTE/CONTRATANTE ESTARÁ PASSÍVEL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

6.3 A entrega dos bens será de forma integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da **Secretaria Municipal de saúde – Fundo Municipal saúde de Oriximiná - FMS** que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

6.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6.5 A empresa deverá arcar com todos os custos relacionados à instalação dos bens.

6.6 Quando necessária uma estrutura física adequada ao funcionamento do equipamento, a Contratada deverá realizar visita preliminar (pré-instalação) e enviar projeto com as exigências para instalação (elétrica, civil, hidráulica e refrigeração quando aplicáveis).

7. Obrigações da Contratada

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;**

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

- 7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues foram das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9. Gestão e Fiscalização

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa – lo sempre que for necessário.

10. Dotação Orçamentária

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, para o exercício de 2021 e futuro exercício 2022, serão informadas na assinatura do contrato.

10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11 Pagamento

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.

11.3.1. Constatando-se, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao Sistema de Cadastro, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos **sítios eletrônicos**.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Reajuste

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

73

13. Penalidades e Sanções Administrativas

13.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará.

13.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Secretaria de Saúde poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SENFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEFIN ou cobrada judicialmente.

13.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

14. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 SRP-FMS

Aos _____ dia(s) ____ do mês de _____ de _____, o Município de Oriximiná, Através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na _____, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº ____/2021 SRP-FMS**, SERÃO REGISTRADOS os preços para eventual **aquisição de material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, material de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios, uniformes, tecidos e aviamentos e cama, mesa e banho, com entrega parcelada, para atender a demanda do Hospital Maternidade São Domingos Sávio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, material de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios, uniformes, tecidos e aviamentos e cama, mesa e banho, com entrega parcelada, para atender a demanda do Hospital Maternidade São Domingos Sávio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:			TEL.: ()			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

TOTAL	R\$
-------	-----

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (Cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº ____/2021 SRP-FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo**

Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

79

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

- I - Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº ____/2021 SRP-FMS e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

81

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, ____ de ____ de 2021.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADO

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO __/2021 – FMS

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ E _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato para aquisição de material de consumo, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular o Sr. _____, brasileiro, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, representada neste ato pelo(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, material de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios, uniformes, tecidos e aviamentos e cama, mesa e banho, com entrega parcelada, para atender a demanda do Hospital Maternidade São Domingos Sávio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL				R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até ____ meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTES PRAZOS O LICITANTE/CONTRATANTE ESTARÁ PASSÍVEL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2.3. A entrega dos bens será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

2.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ ____ (____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: XXX

Elemento de Despesa: XXX

Sub elemento de Despesa: XXX

Fonte de recursos: recursos próprios e federal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: ____, Agência: nº. ____ Conta Corrente: nº ____

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos.

5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

86

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMC, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SENFIN ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

87

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa -lo sempre que for necessário.

88

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de ORIXIMINÁ, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

ORIXIMINÁ, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

90

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI
MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

91

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao _____, conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEFIN o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

92

Data:
Edital nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF nº ____ , sediada ____ (**endereço completo**)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

93

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.